**ERMO DE ADESÃO AOS NORMATIVOS DA B3, DA BSM E**

**AO REGULAMENTO DO MRP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica com sede na cidade de INFORMAR CIDADE, Estado de INFORMAR ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº INFORMAR N° CNPJ, neste ato representada por NOME(S), ENDEREÇO(S), CPF'(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) (“Participante”) na qualidade de instituição requerente à participante dos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), declara, para os devidos fins, que está ciente e de acordo com todos os termos, procedimentos, normas e condições dos Normativos de Acesso, Normativos da Câmara B3, Normativos da Central Depositária B3, Normativos da Câmara de Câmbio B3, Normativos de Negociação, Glossário (em conjunto, “Normativos da B3”), Regulamento Processual da BSM, Regulamento de Acesso Aos Sistemas Administrados pela BSM, Normas de Supervisão da BSM, Comunicados Externos da BSM, Notas de Orientação da BSM e Glossário BSM (em conjunto, “Normativos da BSM”) e Regulamento do MRP (conforme definidos abaixo), aderindo, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais – inclusive eventuais alterações, complementos e/ou novas versões que venham a ser publicadas, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo e comprometendo-se com todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades ali previstas:

* 1. Regulamento de Acesso da B3;
	2. Manual de Acesso da B3 (em conjunto com o Regulamento de Acesso da B3, “Normativos de Acesso”);
	3. Regulamento da Câmara B3;
	4. Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3;
	5. Manual de Administração de Risco da Câmara B3 (em conjunto com o Regulamento da Câmara B3 e o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, “Normativos da Câmara B3”);
	6. Regulamento da Central Depositária de Renda Variável B3;
	7. Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3 (em conjunto com o Regulamento da Central Depositária de Renda Variável B3, “Normativos da Central Depositária B3”);
	8. Regulamento da Câmara de Câmbio B3;
	9. Manual de Gerenciamento de Risco da Câmara de Câmbio B3;
	10. Manual de Operações da Câmara de Câmbio B3 (em conjunto com o Regulamento da Câmara de Câmbio B3 e o Manual de Gerenciamento de Risco da Câmara de Câmbio B3, “Normativos da Câmara de Câmbio B3”);
	11. Regulamento de Negociação da B3;
	12. Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (em conjunto com o Regulamento de Negociação da B3, “Normativos de Negociação);
	13. Glossário;
	14. Regulamento Processual da BSM;
	15. Regulamento de Acesso Aos Sistemas Administrados pela BSM;
	16. Normas de Supervisão da BSM;
	17. Comunicados Externos da BSM;
	18. Notas de Orientação da BSM;
	19. Glossário da BSM;
	20. Resoluções do Conselho de Autorregulação da BSM e
	21. Regulamento do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (“Regulamento do MRP”).

Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) do Participante atesta(m) perante a B3, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-lo, nos termos deste Termo de Adesão, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e na documentação societária pertinente do Participante.

O Participante reconhece e concorda que o objeto deste Termo é restrito à adesão aos Normativos de Acesso, aos Normativos da Câmara B3, Normativos da Central Depositária da B3, Normativos da Câmara de Câmbio B3, Normativos de Negociação, Glossário, Normativos da BSM e Regulamento do MRP quando aplicáveis aos mercados em que atuará na qualidade de Participante, sendo certo que a utilização dos produtos e/ou serviços oferecidos pela B3 eventualmente necessários para a plena realização de suas atividades, bem como sua habilitação e o início de suas atividades como Participante, uma vez outorgada a autorização de acesso, dependerão das autorizações e dos contratos específicos aplicáveis a seus respectivos acessos, na forma estabelecida nos Regulamentos, Manuais, Ofícios Circulares e Comunicados publicados pela B3.

**Depósito de garantias no exterior (Se Aplicável)**

O Participante expressamente declara estar ciente das regras aplicáveis ao depósito de garantias no exterior pelos comitentes, nos termos dos Normativos da Câmara B3, e compromete-se, perante a B3, a atuar de forma diligente e a adotar todos os procedimentos e medidas legais e regulamentares aplicáveis a essa modalidade de garantia, na forma prevista nos Normativos da Câmara B3, incluindo, sem limitação, a observância dos critérios de elegibilidade para depósito de garantias no exterior.

O Participante declara, ainda, que cumpre devidamente com sua obrigação de zelar pela integridade e regular funcionamento do mercado, inclusive quanto à seleção de clientes e à exigência de garantias, nos termos da regulamentação aplicável, e compromete-se a realizar as diligências necessárias no que se refere ao depósito de garantias no exterior pelos comitentes sob sua responsabilidade, independentemente de quaisquer medidas que venham a ser adotadas pela própria B3, com o intuito de assegurar que tais garantias cumpram com o disposto na regulamentação aplicável.

O Participante expressamente reconhece que o depósito de garantias no exterior, na forma prevista nos Normativos da Câmara, não altera suas responsabilidades assumidas perante a Câmara B3, particularmente no que se refere à liquidação de operações, independentemente do disposto no artigo 17-B da Circular 3.057/01 do Banco Central do Brasil, inclusive na hipótese de impossibilidade de execução das garantias depositadas no exterior pelos comitentes sob sua responsabilidade, independentemente do motivo.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

LOCAL,Clique aqui para inserir uma data..

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome e assinatura do representante legal |  | Nome e assinatura do representante legal |

**Testemunhas:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: NOME TESTEMUNHA CPF: CPF TESTEMUNHA  |  | Nome: NOME TESTEMUNHA CPF: CPF TESTEMUNHA  |